



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1063/2025**

***RECONHECE A RELEVÂNCIA CULTURAL DA MANIFESTAÇÃO "ENCENAÇÃO DA PAIXÃO E MORTE DE CRISTO" PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida a notória relevância cultural para a identidade e a memória do Município de Sarzedo da manifestação "Encenação da Paixão e Morte de Cristo", tradicionalmente realizada pelo Grupo Teatral da Paróquia Santa Rosa de Lima.

**Art. 2º** O reconhecimento exarado nesta Lei fundamentará o pedido e a decisão sobre o Registro do bem imaterial perante o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 531, de 16 de agosto de 2011.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará, nos instrumentos de planejamento e nas propostas orçamentárias anuais, dotações específicas para o apoio a bens registrados como patrimônio cultural imaterial, observados os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**

**Prefeita Municipal**